

AUTO DE PENHORA

PROCESSO Nº 1001332-30.2020.8.26.0601

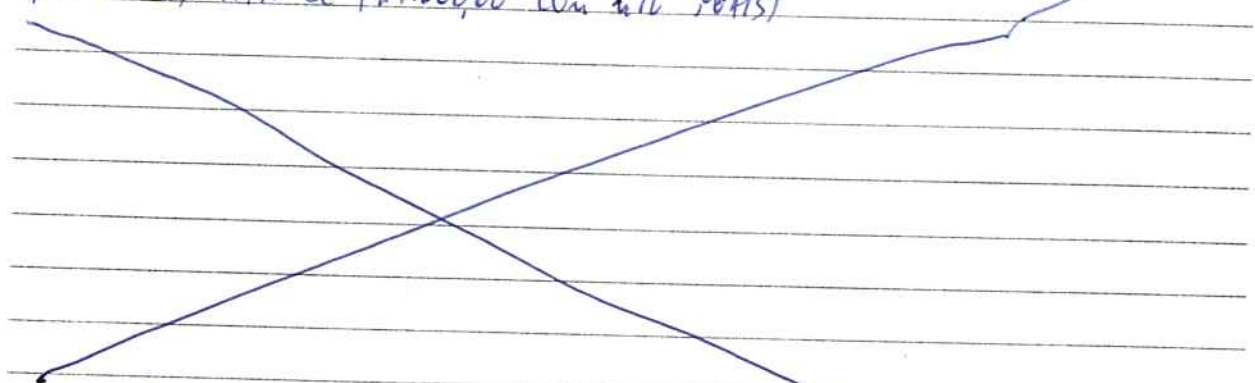
SUIZATO

Aos 19 dias do mês de JANUÁRIO do ano de 2023, nesta Comarca de Socorro, AV. COL. GOMMARD, nº 209, CENTRO onde em diligência

me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO de Título EXTRAJUDICIAL que EDUARDO BONAFIM MOURA move a

PRIZICIA AP. de SOUZA CASABRANDA pela qual procedemos PENHORA de bens abaixo descritos: indicado no r.

mandado: 50% (Cinquenta por cento) do veículo [us/Honda, placa DCL-9176, Ano 1974, cor verde escura, a qual o Sr. EDSON informou que funciona mas a bengala está partida e dificulta condução, Banco em bom estado, Pintura descascada, segundo Sr. EDSON também as combustíveis e motor não são originais dela, pneus bons, roda plástica lateral solta, lanternas e retrovisores OK, o qual o Sr. EDSON ligou de Oliveira e STIMA VALER R\$ 2.000,00 a moto (TOTAL 100%) sendo sua parte (50% cinquenta por cento) Total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Feito (a) Penhora nomeei como fiel depositário (a) EDSON L. de OLIVEIRA CASABRANDA CPF: 114.284.848-50 que ficou ciente

do encargo e da obrigação de cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM(ª). JUIZ(a) DE DIREITO DA SUIZATO DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA Luis H. F. Mazolini

DEPOSITÁRIO Eduardo Casabrande

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE FALCONI MAZOLINI, liberado nos autos em 24/01/2023 às 15:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001332-30.2020.8.26.0601 e código MNIGISsu.